



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EVENTO DE CAPACITAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de capacitação, conforme dados a seguir:

Nome do Evento	Palestra “O NOME DISTO É VIDA”, a ser proferida por Leila Regina Ferreira, jornalista, graduada em letras e mestre em comunicação. Já atuou como repórter da Rede Globo Minas e foi colaboradora de revistas nacionais como Marie Claire e de jornais como o Estado de Minas. Durante 10 anos, apresentou o programa “Leila Entrevista” na Rede Minas e TV Alterosa (SBT), escritora com publicação dos livros: - O Amor que sinto agora;- Que ninguém nos ouça (Em coautoria com Cris guerra); - “Viver não dói”; - “A Arte de Ser Leve”; - “Mulheres: por que será que elas...?” e - “Leila Entrevista: bastidores”, no dia 09 de março de 2026, às 9h (horário de Rondônia) e às 10h (horário de Brasília), durante o evento que marca o início das atividades formativas da Escola Judicial com Aula Inaugural e da Edição Especial do Chá com Elas- 2026 , para público ampliado, com transmissão ao vivo pela plataforma Zoom, sem autorização para gravação, mediante intermediação da empresa PENSARES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº10.859.354/0001-40.
-----------------------	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Promotora do Evento	Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, por meio da Escola Judicial.
Unidade Demandante	Secretaria-Executiva da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL

A demanda está prevista no Plano de Capacitação Anual?

(X) Sim () Não () A unidade não possui Plano de Capacitação

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa sobre a necessidade de contratação	A palestra proposta integra o conjunto de ações institucionais voltadas ao fortalecimento do bem-estar biopsicossocial de magistrados(as) e servidores(as), contribuindo para a promoção de ambientes de trabalho saudáveis, produtivos e alinhados aos valores da Justiça do Trabalho. A temática da palestra: “O NOME DISTO É VIDA”, aborda os desafios do stress e da desconexão nas relações, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e equilibrado, leva os colaboradores a refletirem sobre o tempo e as escolhas, aumentando o engajamento e a qualidade de vida no trabalho, sob a perspectiva ao fomentar reflexões sobre propósito, equilíbrio emocional, motivação e bem-estar como elementos essenciais para a melhoria do serviço público. A proposta também se alinha aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente os ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) e ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes). Ao promover uma ação
---	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

	formativa voltada à saúde mental, ao desenvolvimento pessoal e à valorização das pessoas, a Justiça do Trabalho reafirma seu compromisso com a construção de instituições mais humanas, eficientes e sustentáveis, que reconhecem o papel central das pessoas no cumprimento da missão constitucional de promoção da justiça social. A escolha da palestrante justifica-se pelo notório trabalho da senhora Leila Regina Ferreira, jornalista, graduada em letras e mestre em comunicação. Já atuou como repórter da Rede Globo Minas e foi colaboradora de revistas nacionais como Marie Claire e de jornais como o Estado de Minas. Durante 10 anos, apresentou o programa “Leila Entrevista” na Rede Minas e TV Alterosa (SBT), escritora com publicação dos livros: - O Amor que sinto agora; - Que ninguém nos ouça (Em coautoria com Cris guerra); - “Viver não dói”; - “A Arte de Ser Leve”; - “Mulheres: por que será que elas...?” e - “Leila Entrevista: bastidores”. É amplamente reconhecida em âmbito nacional por sua atuação em programas como repórter em várias redes de televisão, e palestrante com atuação em empresas e instituições como Petrobras, Fiat, Banco do Brasil, Supremo Tribunal Federal, Receita Federal, Ministério Público, Sebrae, Polícia Militar – SP, Justiça Federal – MG, Rede Pitágoras de Ensino, Rede Promove de Ensino e inúmeras outras. Sua abordagem, oferece subsídios relevantes para promover a sensibilização e o desenvolvimento de competências socioemocionais entre magistrados(as) e servidores(as). A contratação coaduna-se, portanto, com a Política
--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

	de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho (Ato Conjunto n. 24/CSJT.TST.GP, de 13 de novembro de 2014), na medida em que promove uma ação de caráter educativo e transformador voltada ao fortalecimento da saúde, da motivação e da sustentabilidade humana no serviço público. Trata-se de iniciativa que contribui para a melhoria do clima organizacional. Ressalta-se, ainda, que a empresa PENSARES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 10.859.354/0001-40, atua como representante da palestrante, sendo imprescindível a sua contratação direta para viabilização do evento, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei n. 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação quando a singularidade do serviço e a notória especialização do profissional tornam inviável a competição. Dessa forma, a presente contratação mostra-se adequada e devidamente fundamentada, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e interesse público, bem como às políticas institucionais de valorização de pessoas, saúde mental, responsabilidade socioambiental e promoção de um ambiente de trabalho saudável, motivador e alinhado às melhores práticas do Poder Judiciário.
--	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Fundamentação Legal	Lei nº 14.133 de 1º/4/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – Art. 74, III, alínea “f” – Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal) com profissionais ou empresas de notória especialização. Política de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho (Ato Conjunto n. 24/CSJT.TST.GP, de 13 de novembro de 2014). Resolução CNJ Nº 207 de 15/10/2015 - Institui Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário. Resolução Nº 240 de 09/09/2016 - Dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário. Anexo III da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF nº 03/2007 – Regulamento do Programa de Capacitação. Resolução CNJ nº 192/2014 – Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário. Resolução CSJT nº 159/2015 – Política Nacional de Educação para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
----------------------------	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

	Recomendação do TCU art. 2º, II, da Resolução TCU 247/2011 iGovPessoas - mede o esforço das organizações em melhorar a governança em gestão de pessoas. Resolução CNJ n. 325, de 29 de junho de 2020 que instituiu a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021–2026.
--	---

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade	() Presencial, em Porto Velho/RO, com transmissão ao vivo da Conferência de Abertura. (X) Telepresencial (ao vivo) () A distância () Híbrido
Outros Requisitos	Não se aplica.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1 A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não.

(X) Sim - Discrimine a seguir:

Os critérios de sustentabilidade em eventos de formação são fundamentais para minimizar o impacto ambiental e social desses encontros. Assim, alinhado ao Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho e outros normativos do Poder Judiciário, elencamos alguns critérios a serem seguidos pela organização do evento:

1. Modalidade online: o formato de realização do evento reduz os gastos com água, energia elétrica, consumo de descartáveis e materiais de expediente;
2. Comunicação digital: Utilizar plataformas online para fornecer materiais e informações em vez de impressões em papel.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

3. Diversidade e inclusão: Garantir que o evento seja acessível a todos os participantes, independentemente de suas necessidades especiais, e promover a diversidade e inclusão em todas as atividades.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Docente	A escolha da palestrante justifica-se pelo notório trabalho da senhora Leila Regina Ferreira, jornalista, graduada em letras e mestre em comunicação. Já atuou como repórter da Rede Globo Minas e foi colaboradora de revistas nacionais como Marie Claire e de jornais como o Estado de Minas. Durante 10 anos, apresentou o programa “Leila Entrevista” na Rede Minas e TV Alterosa (SBT), escritora com publicação dos livros: - O Amor que sinto agora;- Que ninguém nos ouça (Em coautoria com Cris guerra); - “Viver não dói”; - “A Arte de Ser Leve”; - “Mulheres: por que será que elas...?” e - “Leila Entrevista: bastidores”. É amplamente reconhecida em âmbito nacional por sua atuação em programas como repórter em várias redes de televisão, e palestrante com atuação em empresas e instituições como Petrobras, Fiat, Banco do Brasil, Supremo Tribunal Federal, Receita Federal, Ministério Público, Sebrae, Polícia Militar – SP, Justiça Federal – MG, Rede Pitágoras de Ensino, Rede Promove de Ensino e inúmeras outras. Sua abordagem, oferece subsídios relevantes para promover a sensibilização e o desenvolvimento de competências socioemocionais entre magistrados(as) e servidores(as). Perfil Profissional: Com uma trajetória única, a docente Leila Regina Ferreira possui formação em Letras, Jornalismo e Mestrado em Comunicação. Com atuação profissional como Professora de inglês (MAI e Greenwich English School – 1980/1985)
----------------	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

	- Repórter do jornal Correio Braziliense (Brasília – 1986) - Repórter da Rede Bandeirantes (Brasília – 1987/1989) - Repórter da TV Alterosa/SBT (1990) - Repórter da Rede Globo Minas (1990/1992 – 1994/1996 – 2004/2005) - Colaboradora do jornal Estado de Minas (2003) - Colaboradora da revista Marie Claire (2009-2011) - Apresentadora do programa “Leila Entrevista”, que foi ao ar durante 10 anos e pelo qual passaram mais de 1600 entrevistados. O programa foi exibido durante oito anos pela Rede Minas de Televisão (emissora cultural e educativa de Minas Gerais) e durante dois anos pela TV Alterosa/SBT. -Palestrante desde 2003, com atuação em empresas e instituições como Petrobras, Fiat, Banco do Brasil, Supremo Tribunal Federal, Receita Federal, Ministério Público, Sebrae, Polícia Militar – SP, Justiça Federal – MG, Rede Pitágoras de Ensino, Rede Promove de Ensino e inúmeras outras. - PALESTRAS: - A ARTE DE SER LEVE (qualidade de vida, desdobrada em temas como gentileza, bom humor, desaceleração e competência relacional, sobretudo no ambiente de trabalho) - SER MULHER HOJE (reflexão sobre o cotidiano feminino nos dias atuais) que congregam uma série de disciplinas. Com 7 livros publicados: O nome disto é vida; Viver não Dói; O amor que sinto agora; Que ninguém nos ouça; A arte de ser leve; Mulheres: por que será elas...? E Leila Entrevista: bastidores.
Público-alvo	Magistrados(as) e Servidores(as) do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região do Estado de Rondônia e Acre e sociedade em geral.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Número total participantes	Até 150 (cento e cinquenta) participantes.
Período de Realização	Evento previsto para ser realizado no dia 09 de março de 2026, às 9h (horário de Rondônia) e às 10h (horário de Brasília), com 1 hora de duração, durante o evento que marca o início das atividades formativas da Escola Judicial com Aula Inaugural e da Edição Especial do Chá com Elas- 2026 , para público ampliado, com transmissão ao vivo pela plataforma Zoom, sem autorização para gravação.
Carga Horária Total	1 hora.
Validação da atividade para fins de Adicional de Qualificação	Salientamos que esta ação de capacitação será computada para fins de adicional de qualificação, face à vinculação às áreas de interesse de que trata o art. 6º da Resolução CSJT nº 196/2017 e os Anexos I e II da Portaria TRT4 nº 1.050/2018.
Eixos e Competências Administrativas	A temática da palestra “O nome disto é vida, abordada pela docente Leila Regina Ferreira, harmoniza-se às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) relacionadas à saúde, qualidade de vida, prevenção de adoecimentos e valorização das pessoas que atuam no Poder Judiciário. Tal iniciativa dialoga diretamente com a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n. 207/2015), com a Política Nacional de Gestão de Pessoas (Resolução CNJ n. 240/2016), e com o Programa Trabalho Seguro, ao fomentar reflexões sobre propósito, equilíbrio emocional, motivação e bem-estar como elementos essenciais para a melhoria do serviço público.
ODS Relacionado	3 - Saúde e bem-estar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

	8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico, e 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.
É a capacitação para o desenvolvimento gerencial?	Sim.
Local de Realização	Evento telepresencial, via Plataforma Zoom.
Há necessidade de pagamento de diárias aos participantes?	() Sim (X) Não

7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO

DADOS DO SERVIDOR DO TRIBUNAL PARA COMBINAR A EXECUÇÃO	
Nome	Flávia Cristina Fidelis Moraes - Secretária Executiva da Escola Judicial e Gestora do Contrato
Telefone	(69) 3218-6310
E-mail	ejud@trt14.jus.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento.

8.2 O contratado deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total da contratação do curso é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

9.2. Pesquisa de Preços:

Tipo	Docente / Empresa	Fonte de pesquisa de preços (Nota Fiscal, Nota de Empenho, Orçamento, etc)	Fls.	Valor por inscrição	Valor Total	Carga Horária
Proposta	Empresa PENSARES PRODUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ nº10.859.354/0001-40.	R\$ 10.000,00 (dez mil reais).		Não se aplica	R\$ 10.000,00 (dez mil reais).	2 horas

9.3. Análise Pesquisa de Preços:

Justificativa pela eventual não obtenção de 3 fontes de pesquisa	A empresa apresentou nota fiscal e nota de empenho comprovando que o preço ofertado está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, as quais foram emitidas no período do ano corrente à data da presente contratação com a Administração. Essa documentação constará nos autos do processo.
Justificativa pela eventual não realização de pesquisa com outros fornecedores	

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(x) Cursos da área administrativa: Programa Capacitação de Recursos Humanos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

O suporte orçamentário da despesa será provido pelo item orçamentário 151152026000155 (Instrutoria Pessoa Jurídica - Capacitação), destinando-se à presente demanda o montante de R\$10.000,00 (dez mil reais).

11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação deverá ser realizada por inexigibilidade de licitação.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Justificativa robusta sobre a escolha da contratada	A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa PENSARES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.859.354/0001-40, para a ministração da palestra “O NOME DISTO É VIDA”, a ser proferida por Leila Regina Ferreira, jornalista, graduada em letras e mestre em comunicação. Já atuou como repórter da Rede Globo Minas e foi colaboradora de revistas nacionais como Marie Claire e de jornais como o Estado de Minas. Durante 10 anos, apresentou o programa “Leila Entrevista” na Rede Minas e TV Alterosa (SBT), escritora com publicação dos livros: - O Amor que sinto agora;- Que ninguém nos ouça (Em coautoria com Cris guerra); - “Viver não dói”; - “A Arte de Ser Leve”; - “Mulheres: por que será que elas...?” e - “Leila Entrevista: bastidores”, durante o evento que marca o início das atividades formativas da Escola Judicial com Aula Inaugural e da Edição Especial do Chá com Elas- 2026, encontra fundamento legal no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta em razão da inexigibilidade de licitação, quando inviável a competição em virtude da natureza singular do
--	---



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

	serviço e da notória especialização do profissional. A escolha da palestrante justifica-se pelo notório trabalho da senhora Leila Regina Ferreira, jornalista, graduada em letras e mestre em comunicação. Já atuou como repórter da Rede Globo Minas e foi colaboradora de revistas nacionais como Marie Claire e de jornais como o Estado de Minas. Durante 10 anos, apresentou o programa “Leila Entrevista” na Rede Minas e TV Alterosa (SBT), escritora com publicação dos livros: - O Amor que sinto agora;- Que ninguém nos ouça (Em coautoria com Cris guerra); - “Viver não dói”; - “A Arte de Ser Leve”; - “Mulheres: por que será que elas...?” e - “Leila Entrevista: bastidores”. É amplamente reconhecida em âmbito nacional por sua atuação em programas como repórter em várias redes de televisão, e palestrante com atuação em empresas e instituições como Petrobras, Fiat, Banco do Brasil, Supremo Tribunal Federal, Receita Federal, Ministério Público, Sebrae, Polícia Militar – SP, Justiça Federal – MG, Rede Pitágoras de Ensino, Rede Promove de Ensino e inúmeras outras. Sua abordagem, oferece subsídios relevantes para promover a sensibilização e o desenvolvimento de competências socioemocionais entre magistrados(as) e servidores(as). Ressalta-se, ainda, que a empresa PENSARES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 10.859.354/0001-40, atua como representante da palestrante, sendo imprescindível a sua contratação direta para
--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

		viabilização do evento, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei n. 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação quando a singularidade do serviço e a notória especialização do profissional tornam inviável a competição.
Regularidade fiscal		A empresa encontra-se regular conforme documentação juntada aos autos.
Docentes/Empresa	CNPJ	Contato
Empresa PENSARES PRODUÇÕES LTDA	CNPJ nº10.859.354/ 0001-40.	Ana Lopes e Alan souza Pensares Produções LTDA. Telefone: (31) 99345-0583 E-mail: ana@dmtpalestras.com.br
Diárias/Hotel A	-	Não se aplica.
Bilhetes aéreos A	IDA: não se aplica.	VOLTA: não se aplica.
Observações:	Não se aplica.	

13. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

1. der causa à inexecução parcial do contrato;
2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. der causa à inexecução total do contrato;
4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:**
1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 2. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

15. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

16. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

17. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

18. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

19. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

21. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

23. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

24. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

25. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

26. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
(assinado digitalmente) FLAVIA CRISTINA FIDELIS MORAIS Secretária Executiva da Escola Judicial e Responsável pela Oficialização da Demanda (assinado digitalmente) CIBELE PENHA RICCI DA SILVA Chefe da Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores